



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

00 047



**DECRETO Nº 2.326/00
DE 19 DE JULHO DE 2000.**

**DISPÕE SOBRE DESMEMBRAMENTO
DE GLEBAS E NÚMERO DE PRÉDIO**

**BENEDICTO DOS SANTOS NETTO,
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
LOUVEIRA - SP, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E,**

Considerando o processo administrativo nº
2000/3490 de 19.05.2000

Considerando as apreciações técnicas e
jurídicas das Secretarias Competentes,

DECRETA :

ARTIGO 1º - Fica aprovado o projeto de
desmembramento de glebas e número de prédio, *situado na Rua Silvério
Finamore - Gleba A - Bairro do Leitão*, neste Município de Louveira, de
propriedade de **JOSÉ DIDONE E KIE MÁQUINAS E PLÁSTICOS
LTDA**, passando os lotes a terem as seguintes medidas e descrições:



SITUAÇÃO DE DESMEMBRAMENTO DE GLEBA:

GLEBA (A1): Uma área de formato irregular que se descreve da seguinte forma: inicia-se no ponto A situado à Rua Silvério Finamore, daí segue em seguimento sinuoso através do córrego com uma distância de 94,05 metros até o ponto B, daí deflete à esquerda e segue pelo mesmo com uma distância de 281,53 metros até o ponto C, confrontando do ponto A ao C com referido córrego e com as propriedades de irmãos Zanella e irmãos Finamore, daí deflete à direita e segue uma distância de 275,84 metros, confrontando com a área não edificante da Fepasa até o ponto D, daí deflete à direita e segue uma distância de 121,00 metros, confrontando com a gleba (A2), até o ponto I, daí deflete à direita e segue com uma distância de 25,00 metros, confrontando com a Rua Silvério Finamore até o ponto inicial desta descrição perfazendo desta forma uma área de 14.481,06 metros quadrados.

GLEBA (A2): Uma área de formato irregular que se descreve da seguinte forma: inicia-se no ponto I situado à Rua Silvério Finamore e fazendo divisa com a gleba (A1), nesta segue em linha reta com uma distância de 121,00 metros, até o ponto D, daí deflete à direita e segue com uma distância de 52,00 metros, confrontando com a área não edificante da Fepasa, até o ponto E, daí deflete à direita e segue com uma distância de 69,45 metros, confrontando com uma área da Prefeitura Municipal de Louveira, até o ponto F, daí deflete à direita e segue com uma distância de 16,00 metros, até o ponto G, daí deflete à esquerda e segue com uma distância de 38,55 metros, até o ponto H, confrontando do ponto F ao H com Área (A) desmembrada, daí deflete à direita e segue com uma distância de 31,97 metros confrontando com a Rua Silvério Finamore, até o ponto inicial desta descrição perfazendo desta forma uma área de 5.013,074 metros quadrados.

ARTIGO 2º - Fica autorizado o registro perante o Cartório Competente, após cumpridas demais diligências pertinentes.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.



00 049

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 2.326/00

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Em 19 de julho de 2000


BENEDITO DOS SANTOS NETTO

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria de
Administração em 19 de julho de 2000.
LUIZ CARLOS VIEIRA DE ANDRADE

Secretário de Administração